



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:04931 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3368 / 2022

CONSIDERANDO:

Abertura de Crédito adicional suplementar de acordo com art. 5° da Lei Orçamentária Anual n.º 3368 de 26/12/22.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO		
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.02.02		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.129		Administracao de Receitas		
04.129.0404		FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS		
04.129.0404.1066		AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>071</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>		<b>11.505,84</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>11.505,84</i>
02.06		SECRETARIA DE SAUDE		
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10		SAUDE		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
10.301.1002.2042		MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>156</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>45.121,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>45.121,00</i>
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE		
10.302.1002.2126		MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT		
<b>3.3.50.43.00</b>	<b>520</b>	<b>Subvenções Sociais</b>		<b>91.994,75</b>
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>91.994,75</i>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>148.621,59</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		EXECUTIVO		
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.02.02		DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.129		Administracao de Receitas		
04.129.0404		FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS		
04.129.0404.2020		MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>078</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>11.505,84</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>11.505,84</i>
02.06		SECRETARIA DE SAUDE		
02.06.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10		SAUDE		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1007		SAUDE DA FAMILIA		



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:04931 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

10.301.1007.2043		MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>173</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>91.994,75</b>
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>91.994,75</i>
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1002		ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE	
10.302.1002.2126		MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>194</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>45.121,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>45.121,00</i>
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 148.621,59</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 20 DE JUNHO DE 2023

---

HAMILTON RESENDE FILHO  
CPF: 214.274.536-91  
PREFEITO MUNICIPAL